

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, situado na Rua Francisco Gama da Silva, s/n, Centro, Craíbas/AL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Craíbas – AL, 23 de novembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 543, de 23 de novembro de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa

Código Identificador:987437CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, **RATIFICO** o procedimento de Credenciamento nº 05/2023 para credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Craíbas/AL, por entender que todo o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93.

Assim, AUTORIZO a celebração dos credenciamentos em favor de HEBERT MARCOS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.070.294-90; JOSÉ MACIEL DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.239.034-90; ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.502.934-05; ERISVALDO BARROS DE LIMA 56325878434, inscrito no CNPJ sob o nº 47.729.619/0001-03; ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.769.614-11; MARIA IOLANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.848.514-05; ROMILDO NUNES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.248.064-55; MARIA HELOA DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.536.974-57; RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.376.544-09; WASHINGTON TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.743.884-98; JOSÉ ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.479.314-08; LUIZ REIS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.600.894-90; REINALDO VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.966.314-33; FELIPE SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.498.369-98; PAULO ELOI DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.933.818-00; WESLEY BRUNO DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.782.804-80; JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.766.364-09; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.311.814-81; RICARDO TIMOTEO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.297.274-70; RYAN DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.380.844-88; JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.814.354-12; LUCAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.622.914-46; JOÃO PAULO RAIMUNDO DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº

133.384.234-11; ADEILTON PEREIRA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.652.764-69; JOSÉ MATIAS DA SILVA TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.617.654-41; MARIA GABRIELLY BATISTA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.330.844-89; JOÃO MANOEL PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.162.664-00; MARCONE DA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.069.454-97; JOSIVANIO SILVA DA HORA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.287.234-94; ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.942.114-83; JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.393.408-86; AQUILES LEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.108.124-34 E ROSINEIDE BEZERRA SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.477.714-90.

Craíbas /AL, 11 de dezembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:BD88E16D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11130003/2023

Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e cessão do sistema de protocolo eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Data de realização: 22 de dezembro às 10:00 horas.

Processo n.º 11070008/2023

Pregão Eletrônico n.º 02/2023

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria de comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Data de realização: 22 de dezembro às 11:00 horas.

Informações: camaradg@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:7495E502

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 186/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO DE ARMAMENTO LETAL E MUNIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada dos equipamentos Letais; **CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo está autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/03) e de seu Regulamento